

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada através da Portaria nº 246/2023 torna pública após o prazo recursal, o Resultado Final da 1ª Fase e a convocação para Segunda Fase (Prova Teórica) do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico em Segurança do Trabalho, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 1.774/2008 e da Lei Municipal nº 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 005/2023.

A realizar-se no dia 09/11/2023 às 14 horas na sala 101-A, Campus II da UnirG, localizada na Avenida Guanabara esquina com a Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Centro, Gurupi – To, Segue a lista dos candidatos aptos a comparecer para a realização da prova.

Nome	CPF	Total Geral 1ª FASE	Situação
Christyana Ferreira Pereira	021.xxx.xxx-03	1,5	Apto para prova
Maxuell Ferreira Campos	027.xxx.xxx-39	0,0	Apto para prova
Paulo Hebert Portilho Barros	043.xxx.xxx-16	0,0	Eliminado

1. DA SEGUNDA FASE: PROVA TEÓRICA

1.1. Estarão aptos para a segunda fase os candidatos homologados na primeira fase, conforme o item 5.1 do Edital.

1.2. A Prova Teórica, será baseada em conteúdos específicos da área e composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, com pontuação máxima de 1,0 (um) ponto cada questão.

1.3. A PROVA será elaborada e corrigida pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 0246/2023 da Fundação UNIRG.

1.4. A prova será realizada na cidade de Gurupi/TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

1.5. Não haverá segunda chamada da PROVA.

1.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que durante a realização da PROVA, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

- a) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;
- b) Portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

- c)** Portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da PROVA ou possibilitem a sua identificação;
- 1.7.** É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la;
- 1.8.** Na realização da PROVA os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza, devendo estes serem acondicionados em local próprio pela Comissão;
- 1.9.** O tempo de realização da PROVA será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.10.** O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas.
- 1.11.** O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS;
- 1.12.** Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 2 (dois) candidatos;
- 1.13.** A prova versará sobre o seguinte conteúdo programático:
- a)** Normas Regulamentadoras NRs (NR 4, NR 6, NR 7, NR 9, NR 15, NR 16, NR 17, NR 32, NR 35 e E-social).
- 1.14.** Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a PROVA TEÓRICA.

Gurupi/TO, 07 de novembro de 2023.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Fundação UNIRG**